

Registrado às Fls. 70 do Livro

Próprio Nº 031

Secretaria: 31/10/18



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 31/10/18

LEI Nº 2.261, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.1.113	Reforma/Ampliação Cemitérios/Velórios	
4.4.9.0.61.00	Aquisição de Imóveis	
	Recurso 192	R\$ 40.000,00
	Total de suplementação	R\$ 40.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, através da Portaria MS n.º 1049 de 20/04/2018, pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 31 de outubro de 2018.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia